

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.149 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

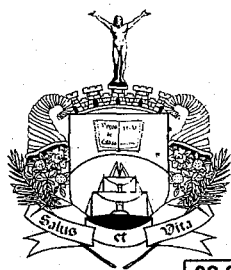
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 956.368,50 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) obedecendo a seguinte classificação:

02.03.01.04.121.0401.2006.4.4.90.52.00	131	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	570,00
02.04.03.02.061.0401.2467.3.3.90.91.00	170	SENTENÇAS JUDICIAIS	613.100,00
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.40.00	184	SERV.DE TECNOLOGIA DA INF.E COMUNICAÇÃO	210.500,00
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.40.00	241	SERV.DE TECNOLOGIA DA INF.E COMUNICAÇÃO	112.000,00
02.09.03.12.361.1201.2111.3.3.90.39.00	475	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	20.198,50
Total			956.368,50

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.30.00	127	MATERIAL DE CONSUMO	570,00
02.03.02.15.121.1501.2011.3.3.90.39.00	139	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	4.000,00
02.03.03.18.541.1801.2875.3.3.90.39.00	152	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	4.000,00
02.03.04.13.391.1301.2557.3.3.90.30.00	155	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.03.04.13.391.1301.2557.3.3.90.39.00	157	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.04.01.04.122.0401.2030.3.3.90.39.00	164	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	10.000,00
02.04.02.02.062.0401.2002.3.3.90.39.00	168	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	4.540,50
02.04.03.02.061.0401.2903.3.3.90.91.00	175	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.427,00
02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.30.00	180	MATERIAL DE CONSUMO	2.723,73
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.36.00	199	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	3.000,00
02.05.01.11.332.0401.2657.3.3.90.39.00	200	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	13.500,00
02.05.01.14.122.0401.2546.3.3.90.36.00	201	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	1.900,00
02.05.01.14.122.0401.2546.3.3.90.39.00	202	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	1.900,00
02.05.02.04.128.0401.2048.3.3.90.30.00	208	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
02.05.03.04.122.0401.2027.3.3.90.39.00	223	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	4.000,00
02.05.03.04.122.0401.2057.3.3.90.39.00	226	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.05.04.04.122.0401.2572.3.3.90.30.00	227	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.05.04.04.126.0401.2041.3.3.90.30.00	235	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.05.04.04.126.0401.2041.4.4.90.52.00	237	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	16.000,00
02.05.04.26.782.0401.2201.4.4.90.52.00	252	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.06.01.04.122.0401.0059.4.5.90.65.00	253	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	4.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.36.00	261	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	9.000,00
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00	262	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	20.000,00
02.06.01.04.122.0401.2670.3.3.90.31.00	268	PRE.CULT.ART. CIENT. DESP.E OUTRAS	4.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.06.03.04.123.0401.2044.3.3.90.39.00	287	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.07.02.04.121.0401.2555.3.3.90.39.00	314	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.07.03.04.122.1501.2034.4.4.90.52.00	326	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	334	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
02.07.03.15.451.2601.1013.3.3.90.39.00	343	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.07.03.15.451.2601.1160.4.4.90.51.00	347	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
02.07.03.22.334.2001.2862.3.3.90.39.00	356	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	4.000,00
02.07.04.26.782.2601.2199.3.3.90.30.00	370	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.08.01.04.122.0401.2032.3.3.90.39.00	378	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.08.04.15.452.1501.2170.3.3.90.30.00	405	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.39.00	413	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	5.000,00
02.09.01.12.122.1202.2137.3.3.90.33.00	425	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.09.01.12.122.1202.2137.4.4.90.52.00	430	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.09.03.12.362.1201.2039.3.3.90.39.00	506	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	3.000,00
02.09.03.12.362.1201.2052.3.3.90.32.00	507	MAT.BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA	5.000,00
02.09.03.12.362.1201.2074.3.3.90.30.00	508	MATERIAL DE CONSUMO	4.100,00
02.09.03.12.365.1201.2095.3.3.90.39.00	535	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.09.03.12.365.1201.2124.3.3.90.39.00	541	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	4.065,24
02.09.03.12.365.1201.2941.4.4.90.52.00	542	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	74.335,20
02.09.03.12.366.1201.2015.3.3.90.30.00	562	MATERIAL DE CONSUMO	8.213,43
02.09.03.12.366.1201.2015.3.3.90.39.00	563	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	6.697,11
02.09.03.12.366.1201.2026.3.3.90.36.00	564	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	6.500,00
02.09.03.12.366.1201.2065.3.3.90.30.00	567	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
02.09.03.12.366.1201.2092.3.3.90.39.00	569	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.09.03.12.367.1201.2012.3.3.90.30.00	579	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
02.09.03.12.367.1201.2012.3.3.90.39.00	580	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	19.340,58
02.09.03.12.367.1201.2033.3.3.90.39.00	581	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	7.450,00
02.09.03.12.367.1201.2059.3.3.90.30.00	582	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
02.09.03.12.367.1201.2942.4.4.90.52.00	589	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,0
02.09.04.12.362.1206.2944.3.3.90.36.00	608	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	3.422,87
02.09.04.12.362.1206.2944.3.3.90.39.00	609	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	15.945,61
02.09.04.12.362.1206.2948.3.3.90.30.00	610	MATERIAL DE CONSUMO	5.327,84
02.09.05.12.361.1206.2187.3.3.90.30.00	615	MATERIAL DE CONSUMO	2858,00
02.10.01.23.695.2301.2060.3.3.90.39.00	667	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	28.000,00
02.10.03.23.695.2301.2183.3.3.90.39.00	681	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	7.000,00
02.10.03.23.695.2302.2190.3.3.90.39.00	690	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	40.000,00
02.10.03.23.695.2302.2190.4.4.90.52.00	691	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.500,00
02.10.03.23.695.2302.2256.3.3.90.39.00	694	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	29.000,00
02.11.03.27.812.2701.2208.4.4.90.52.00	715	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	21.011,00
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.32.00	718	MAT.BEM OU SERVIÇO PARA DIST.GRATUITA	3.000,00
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00	720	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	2.000,00
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00	722	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	42.000,00
02.11.03.27.812.2701.2211.4.4.90.52.00	725	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.17.03.26.451.0601.2583.4.4.90.52.00	1141	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.198,50
02.17.03.26.451.0601.2653.3.3.90.39.00	1142	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	68.941,89
02.17.03.26.451.0601.2881.3.3.90.39.00	1154	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	195.000,00
Total			956.368,50

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 304, de 05/11 /2019.